

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADO: Centro Técnico de Referência Profissional ATS

EMENTA: Recredencia o Centro Técnico de Referência Profissional ATS, Censo Escolar nº 23509988, com sede na Rua das Flores nº 165, bairro Salesianos, CEP 63050-290 – Juazeiro do Norte-CE, mantido por Sousa Leal Centro Técnico de Referência Profissional Educacional LTDA., e renova o reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado na modalidade presencial e na forma subsequente ao ensino médio, em sua sede, com sete turmas com 25 (vinte e cinco) vagas cada, ambos com validade de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026.

RELATOR: Carlos Kleber Nascimento de Oliveira

PROCESSO Nº30021.000943/2024-31

PARECER Nº600/2024

APROVADO EM:18.9.2024

I – RELATÓRIO

O Centro Técnico de Referência Profissional ATS, por meio de sua Diretora Pedagógica Administrativa, Maria de Sousa Leal, solicitou à presidente deste Conselho Estadual de Educação, Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira, o recredenciamento da instituição e a renovação do reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado na modalidade presencial, na forma subsequente ao ensino médio.

O pedido foi protocolado neste Conselho, em 13 de maio de 2014, sob o NUP 30021.000943/2024-31, mediante o Ofício nº 29/2024, de 3 de maio de 2024. No processo constam os seguintes documentos:

- 1) Ofício endereçado à Presidência deste Conselho;
- 2) Informações do CNPJ (*online*);
- 3) Certidões Federal, Estadual e Municipal (*online*);
- 4) Alvará de funcionamento (*online*);
- 5) Laudo técnico atestando salubridade e segurança (*online*);
- 6) Termos de Convênios firmados para realização do Estágio – (*online*);
- 7) Documentos Comprobatórios das habilitações do Diretor, da Secretária e da Coordenadora do Curso (*online*);
- 8) Relação do Corpo Docente (*online*);
- 9) Plano de Curso – (*online*);
- 10) Regimento Escolar – (*online*);
- 11) Projeto Pedagógico – (*online*).

FOR: GR
REV: KB

1/10

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 600/2024

A Informação Final nº 182/2024, de 17/05/2024, resultante da análise documental, da lavra da assessora da Célula de Educação Superior e Profissional – Cedup, Amália Barreto Lima Mesquita, o Relatório da especialista, o Projeto Pedagógico, o Plano de Curso e demais documentos apensados no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional (Sisprof), serviram de base para a emissão deste Parecer.

O Centro Técnico de Referência Profissional ATS, Censo Escolar nº 23509988, Sistec nº 22363, é uma instituição de direito privado, com sede na Rua das Flores nº 165, bairro Salesianos, CEP 63050-290 – Juazeiro do Norte-CE. O ATS é mantido por Sousa Leal Centro Técnico de Referência Profissional Educacional LTDA., Sociedade Empresária Limitada, com o CNPJ nº 09.294.374/0001-31, sediada no mesmo endereço da instituição.

A instituição está recredenciada pelo Parecer CEE nº 0437/2022, de 21/09/2022, com vigência até 31 de dezembro de 2024. O Curso Técnico em Enfermagem é ofertado na sede da instituição e encontra-se reconhecido pelo Parecer CEE nº 0444/2021, de 1º de dezembro de 2021, com validade até 31 de dezembro de 2024.

A avaliação *in loco* foi realizada, no dia 18 de junho de 2024, pela especialista Evanira Rodrigues Maia, graduada em Enfermagem, mestre em Sociologia, com doutorado e pós-doutorado em Enfermagem, designada mediante a Portaria CEE nº 134/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de 27 de maio de 2024.

A Diretora Pedagógica da instituição, Sra. Maria de Sousa Leal, é graduada em Normal Superior, com especialização em Gestão Educacional. A secretária escolar é Nataiz Mendonça Lisboa Almeida, Técnica em Secretaria Escolar, Registro nº 76024.

De acordo com o Projeto Pedagógico, o ATS tem a missão de “ser referencial de excelência em educação profissional e ser percebida como uma instituição integrada na busca do conhecimento científico e tecnológico, diretamente relacionados ao desenvolvimento do educando, da comunidade e da região, dentro de um contexto humanista e solidário”. A especialista registrou no relatório da avaliação que a instituição recorre à reunião colegiada para a tomada de decisões. Na dimensão 1 (Gestão Escolar) a nota atribuída foi 3,07.

Os objetivos dos cursos do ATS são “contribuir para o avanço conceitual da educação profissional e tecnológica, que tome como princípio as formações integrais do homem, entendendo que o exercício das atividades humanas não se restringe ao caráter produtivo, mas compreende todas as dimensões da vida pessoal, política e cultural”.

Encontram-se cadastrados no Sisprof a oferta dos Cursos Técnicos de Nível Médio em: Administração, Análises Clínicas, Cuidado de Idosos, Enfermagem (03

FOR: GR
REV: KB

2/10

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 600/2024

curso), Estética, Farmácia, Saúde Bucal, Secretaria Escolar, Segurança do Trabalho, Radiologia, Necrópsia, Veterinária (este em processo de reconhecimento); e do Curso de Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica.

Conforme o Plano de Curso, o objetivo geral do Curso Técnico em Enfermagem é “ofertar escolaridade de Educação Profissional em Enfermagem, no nível Habilitação Profissional de Técnico em Enfermagem de Nível Médio, nos termos dispostos pela legislação em vigor, conduzindo o estudante ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva, em sintonia com as novas demandas de uma economia aberta, globalizada e de uma sociedade democrática; valorizar a experiência profissional e o estudo não formal, desenvolver a avaliação integral, contínua e cumulativa e sistemática; globalizada e de uma sociedade democrática. Desenvolver um padrão de ensino renovado e flexível, a partir da construção coletiva da Proposta Pedagógica da instituição, considerando, particularmente, as necessidades, expectativas e condições de vida e trabalho da clientela à qual prestará os serviços educacionais.”

Os objetivos não estão articulados aos campos de atuação do Técnico de Enfermagem e o perfil do egresso não expressa claramente as competências a serem desenvolvidas pelos estudantes, no mundo do trabalho. Na Dimensão 2 (Aspectos Pedagógicos) a nota atribuída foi 3,35.

O Quadro I a seguir apresenta a matriz curricular do curso, com as disciplinas e respectivas cargas horárias, teóricas e práticas, além do Estágio Supervisionado. O curso tem uma carga horária total de 1.940 horas, distribuídas em três módulos, com 1.340 horas nas disciplinas teórico-práticas e 600 horas em Estágio Supervisionado.

QUADRO I: MATRIZ CURRICULAR DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM

MÓDULO	DISCIPLINA	Carga horária (h)	
		Teórica	Prática
I	Ética Profissional na Enfermagem	10	-
	Relações Humanas	10	-
	História da Enfermagem e Teoria do Cuidado	20	-
	Promoção da Saúde	10	10
	Qualidade na Prestação de Serviço	10	-
	Biossegurança e Segurança do Trabalho em Enfermagem	20	10
	Anatomia Humana I	50	20
	Fisiologia Humana	40	10
	Subtotal do Módulo I	170	50

FOR: GR
REV: KB

3/10

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 600/2024

	Total do Módulo I	220	
II	Epidemiologia	20	
	Nutrição e Dietética	20	
	Microbiologia e Parasitologia	30	10
	Primeiros Socorros	50	20
	Farmacologia Aplicada à Enfermagem	20	20
	Fundamentos de Enfermagem	30	50
	Enfermagem em Saúde Coletiva	30	10
	Preparação e Acompanhamento de Exames Diagnósticos	30	20
	Enfermagem em Saúde Mental	30	10
	Enfermagem em Clínica Médica	50	30
	Enfermagem em Clínica Cirúrgica	30	30
	Enfermagem em Saúde do Idoso	30	10
	Enfermagem em Saúde da Mulher	30	20
	Enfermagem Saúde da Criança e do Adolescente	30	10
	Subtotal do Módulo II	430	240
	Total do Módulo II	670	
III	Controle de Infecção Hospitalar nas Ações de Enfermagem	20	20
	Técnicas de Enfermagem em Urgência e Emergência	60	30
	Técnicas de Enfermagem em Terapia Intensiva	60	20
	Técnicas de Enfermagem Forense	40	20
	Informática Aplicada à Enfermagem	10	20
	Humanização da Assistência	20	10
	Assistência de Enfermagem em Cuidados Paliativos	10	10
	HOME CARE	20	-
	Assistência de Enfermagem em Oncologia	30	20
	Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	10	20
	Total do Módulo III	280	170
	Total do Módulo III	450	
	Estágio Supervisionado		600
	Subtotal Geral	880	1.060
	TOTAL GERAL	1.940	

O curso oferta sete turmas, cada uma com 25 vagas, conforme consta na

FOR: GR
REV: KB

4/10

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 600/2024

Folha de Informação da Cedup, nº 182/2024 e no Plano de Curso. Duas turmas funcionam das 7h30 às 11h30, duas são ofertadas das 13h30 às 17h30, e três durante a noite, das 18 às 22 horas.

A Coordenadora do Curso é Ana Bruna Macêdo Matos, bacharela em Enfermagem, Reg. nº 477.16, especialista em Urgência e Emergência e mestra em Gestão em Saúde que acumula esta função com outra de docência e é também a supervisora do Estágio Curricular Supervisionado, além de ser coordenadora de outros cursos do ATS, o que implica uma sobrecarga de atribuições.

O corpo docente é composto onze professores, todos com formação em nível superior (bacharéis/licenciados e pós-graduação), dentre eles, quatro são mestres e sete especialistas, com formação na área de enfermagem e afins. A média de disciplinas por docentes é de três, sendo que alguns docentes ministram até quatro disciplinas. Em relação ao componente curricular que ministram, a formação acadêmica é adequada para as disciplinas sob sua responsabilidade. Não foram apresentados documentos comprobatórios de experiência profissional dos docentes. Por meio de pesquisa na Plataforma *lattes* verificou-se que seis apresentam experiência profissional.

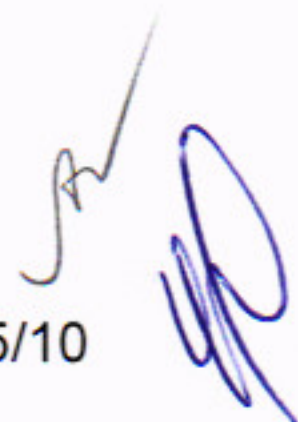
O Estágio Supervisionado é obrigatório, com carga horária de 600 horas. Conforme o Plano de Curso, o estudante realiza o estágio sob a supervisão de uma professora-orientadora. Seu papel está devidamente descrito no Plano de Curso, com a identificação do docente responsável, bem como titulação. A função de orientadora de estágio é exercida pela coordenadora do curso, que aloca docentes para acompanhar as atividades de estágio, quando necessário. Ademais, a formação da orientadora de estágio é compatível com a atividade e carga horária, informadas dedicadas à orientação de estágio que é adequada ao desenvolvimento das ações sob sua responsabilidade.

Para a realização do estágio supervisionado a instituição mantém convênios com as seguintes instituições:

- 1) Hospital São Raimundo, em Crato;
- 2) Casa de Referência do Idoso Santana;
- 3) Secretaria de Saúde de Juazeiro do Norte (UPA, PSF, CAPS);
- 4) Secretaria de Saúde de Barbalha;
- 5) Secretaria de Saúde de Crato;

FOR: GR
REV: KB

5/10



CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 600/2024

6) Hospital São Vicente de Paulo.

Na Dimensão 3 (Pessoal) a nota atribuída foi 3,00.

As salas de aula são amplas e comportam confortavelmente o número de estudantes previstos para o curso. São iluminadas, climatizadas, higienizadas, adequadamente e possuem portas com largura que permite o trânsito de cadeirantes. As carteiras são confortáveis, conservadas, com dimensões adequadas aos estudantes e em número suficiente. Foi constatado que as salas de aula não possuem piso tátil nem sinalização nas portas.

Existe nas dependências da instituição sala para Coordenação Pedagógica e Orientação de estágio, que atende aos critérios estabelecidos. A instituição dispõe de sala apropriada para a secretaria escolar, que é bem-organizada e apresenta as condições para arquivar e disponibilizar os documentos dos alunos, possuindo arquivos estáticos (morto) e dinâmico (vivo). Os discentes são atendidos na sala da diretoria ou da coordenação pedagógica.

A biblioteca fica no andar superior e apresenta um acervo adequado ao Curso Técnico em Enfermagem. Tem espaço exclusivo para seu funcionamento, é iluminada e climatizada, com rampa de acesso, porém não apresenta mobiliário adequado para o número de estudantes. O acervo físico é suficiente para as turmas pretendidas, mas não quando se trata das várias turmas e cursos da instituição. Assim sendo, a instituição deve adequar o espaço da biblioteca e ampliar seu acervo, a fim de assegurar o acesso à leitura aos estudantes de todos os cursos.

O ATS dispõe do Laboratório de Habilidades Técnicas (LHT) de enfermagem, que atende satisfatoriamente as práticas dos componentes curriculares. Está instalado em local apropriado, com pessoas diretamente responsáveis pela gestão. O espaço é higienizado, iluminado e climatizado. As portas têm largura adequada para cadeirantes, mas não há piso tátil ou marcação nas portas nem espaços apropriados para cadeirantes nas bancadas, embora seja possível a livre circulação das cadeiras de roda.

O Laboratório de Informática é climatizado e iluminado. De acordo com o Plano de Curso o mesmo dispõe de quinze computadores conectados à *INTERNET*. Esta quantidade de computadores é pequena quando se considera o número de turmas do curso avaliado e ainda, as outras demandas institucionais de funcionamento dos outros cursos. Durante a avaliação *in loco* não foi possível

FOR: GR
REV: KB

6/10

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 600/2024

verificar o acesso à *Internet* nem os programas instalados nos computadores, pois os responsáveis não conseguiram ligar os equipamentos.

De acordo com o relatório da avaliação, a estrutura física do Centro Técnico de Referência Profissional – ATS é considerada boa. O prédio possui três pavimentos, sendo o térreo e dois andares superiores. No geral, as instalações são salubres, com salas de aula, laboratórios e área administrativa. As instalações dispõem de rampas de acesso a todos os pavimentos. As diversas áreas, o mobiliário e os equipamentos encontram-se descritos no Plano de Trabalho, ali incluídos os de multimídia, de apresentação, aparelhos de laboratório, tratamento logístico de informação, dentre outros. O prédio não dispõe de elevador acessível e as rampas do prédio são inclinadas e dificultam o acesso de cadeirantes, quando sozinhos, aos andares superiores. O auditório não tem piso tátil nem marcação nas portas e paredes.

No tocante à avaliação do sistema de combate ao incêndio e pânico, o Laudo Técnico de Salubridade e Segurança relata a existência de extintores de incêndio, luzes de emergências, hidrantes de parede, sistema de alarme, sinalizações de emergências, brigada de incêndio e um projeto de segurança e proteção contra incêndio e pânico. Todos os extintores se encontram em perfeitas condições de uso. O Laudo aponta que as exigências de segurança foram atendidas, exceto o “Acesso de viaturas na Edificação” e “Saídas de emergência”. Assim, constatando que tais exigências ainda não foram atendidas, se faz necessário que sejam providenciadas para que haja uma maior prevenção e condições de combate a um eventual incêndio e casos de pânico. O imóvel está em fase de acabamento e alguns equipamentos de prevenção de combate a incêndio e pânico estão sendo providenciados pela direção da instituição.

Nas rampas de acesso entre os pavimentos foi verificado que existe corrimão em apenas um lado. O Projeto de segurança e proteção contra incêndio e pânico prevê o corrimão instalado em ambos os lados e, portanto, deverá ser instalado o corrimão no lado onde está inexistente. Esta pendência foi apontada no último Parecer de credenciamento, sendo inclusive uma das recomendações feitas pelo relator, o que foi reiterado em outros pareceres, de reconhecimento de curso, mas a instituição não sanou a pendência. Diante disso, este CEE apresentou diligência à instituição, que se comprometeu, por meio de documento informativo, datado de 10 de setembro de 2024, a instalar o corrimão em até 90 dias. Esta pendência deverá ser considerada pelos especialistas avaliadores nas próximas avaliações que ocorrerão, após o prazo comprometido.

FOR: GR
REV: KB

7/10

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 600/2024

Considerando a análise documental e a visita *in loco* à instituição, a especialista atribuiu, para as quatro dimensões avaliadas, as notas constantes do quadro II a seguir.

QUADRO II: Notas obtidas pelo curso em cada uma das quatro dimensões, atribuídas no relatório da avaliação *in loco*.

Dimensão	Nota(*)
Dimensão 1	3,07
Dimensão 2	3,35
Dimensão 3	3,00
Dimensão 4	3,21
Média Final	3,18

(*) A nota de cada dimensão é uma média aritmética dos conceitos atribuídos a cada um dos indicadores da dimensão.

CONCEITO FINAL: 3

No cálculo do Conceito Final foi utilizada a seguinte fórmula, conforme estabelecido no Instrumento de Avaliação:

Conceito Final = (Nota da Dimensão 1) x 0,20 + (Nota da Dimensão 2) x 0,30 + (Nota da Dimensão 3) x 0,20 + (Nota da Dimensão 4) x 0,30.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito em tela foi analisado à luz dos seguintes requisitos legais e finalidades da educação nacional: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996), Lei nº 7.498/1986, Decreto nº 5.154/2004, alterado pelo Decreto nº 8.268/2014, Decreto nº 94.406/1987, Regulamentação Profissional: Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, Decreto nº 94.406, de 8 de junho de 1987, Resolução CO-FIN nº 609, de 1º de julho de 2019, Resolução CEC nº 395/2005, Resolução CEE nº 466/2018 alterada pela Resolução CEE nº 485/2020, e Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos – CNCT/2020 – 4ª edição, aprovado pela Resolução CNE/CEB nº 2/2020.

FOR: GR
REV: KB

8/10

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 600/2024

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a análise da assessora técnica da Cedup/CEE, o Relatório da especialista avaliadora e os documentos apensado no Sisprof, voto favoravelmente ao Recredenciamento do Centro Técnico de Referência Profissional ATS, Censo Escolar nº 23509988, com sede Rua das Flores nº 165, bairro Salesianos, CEP 63050-290 – Juazeiro do Norte-CE, mantido por Sousa Leal Centro Técnico de Referência Profissional Educacional LTDA, CNPJ nº 09.294.374/0001-31, e à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado pelo referido Centro na modalidade presencial, na forma subsequente ao ensino médio, no endereço da sede, com projeção da oferta de sete turmas, com 25 alunos cada, com validade de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026.

Até o próximo recredenciamento da instituição e/ou renovação de reconhecimento do curso, deverão ser tomadas as seguintes providências:

1) Aquisição de novos computadores e mobiliários para o Laboratório de Informática; Nas próximas avaliações o especialista avaliador deverá constatar o funcionamento dos computadores, inclusive verificando os programas necessários ao curso avaliado.

2) Ampliação e atualização do acervo e do mobiliário da biblioteca, adquirindo livros específicos de enfermagem e dos demais cursos que também estejam em quantidade insuficiente;

3) Atendimento às exigências de segurança ainda pendentes, apontadas no Laudo Técnico de Salubridade e Segurança e reiteradas no corpo do presente Parecer, a exemplo da instalação de corrimão nas rampas de acesso entre os pavimentos, no lado que ainda inexistente, no prazo de 90 dias, conforme compromisso firmado pela instituição e outros, como instalação de piso tátil e marcação nas portas.

4) Ainda quanto à segurança, providenciar acesso de viaturas na edificação e saídas de emergência para que haja possibilidade de prevenção e condições de combate a um eventual incêndio e casos de pânico.

Ao publicar este parecer no Diário Oficial do Estado a Instituição deverá incluir os dados dos alunos no Sistec/MEC e após a conclusão do curso, deverá, também, alterar o “*status*” do aluno para “concluído” e fazer constar no verso do diploma

FOR: GR
REV: KB

9/10



CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 600/2024

o número do Cadastro do Sistec e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução CEE nº 485/2020.

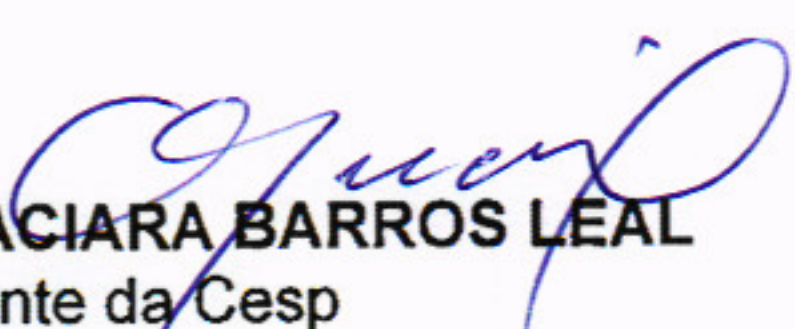
IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

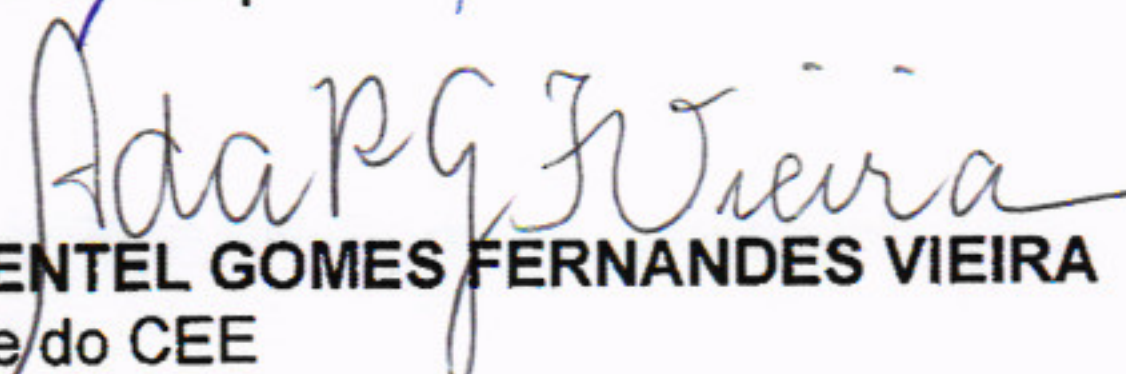
Processo aprovado, por unanimidade dos presentes, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 18 de setembro de 2024.

CARLOS KLEBER
NASCIMENTO DE
OLIVEIRA:67441033420

Assinado de forma digital por
CARLOS KLEBER NASCIMENTO DE
OLIVEIRA:67441033420
Dados: 2024.10.17 15:28:03 -03'00'

CARLOS KLEBER NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Relator


GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente da Cesp


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE

FOR: GR
REV: KB

10/10

